

s—AO JUIZ ORDINARIO DE MOGY-MIRIM
(DO SECRETARIO), 1805.

Constando a S. Ex.^a que hum P.^o Fulano Gonçalves, assistente nas vizinhanças das Caldas tem dobrado o Morro, ou Serra do Lopo (que serve de diviza a Capitania de Minas com esta) e feito Rossas nas vertentes da parte de S. Paulo, cujos Dizimos incontestavelmente pertencem ao Dizimeiro dessa Villa, Há por bem ordenar a V. Mcê. que informandose exactamente deste facto, e achando ser elle verdadeiro, faça o dito Padre pagar os Dizimos de tudo o que no dito sitio houver plantado, ao dito Dizimeiro, visto que de justiça lhe pertencem; o que V. Mcê. executará dando immediatamente parte do rezultado desta deligencia. D.^s g.^e a V. Mcê. São Paulo 8 de Setembro de 1805.—*Luiz Antonio Neres de Carrvalho*. Snr. Theodoro Fernandes Belem, Juiz Ordinario da Villa de Mogymirim.

t—AO CAPITÃO MOR DE PINDAMONHANGABA, 1806.

Em resposta á carta que V. Mcê. me dirigio dauctada em 24 do mez passado, tendente ás innovações praticadas nessa Extrema por parte da Capitania de Minas Geraes, vou por esta a ordenar-lhe:

1.^o Que com todo o segredo, e disfarçe dê V. Mcê. as ordens precisas para ser prezo o Sargento Francisco Antonio, que acompanhou o Cabo Commandante das Bicas na deligencia de alistar os moradores desta Capitania, para a de Minas, e prezo que seja o remeterá logo a esta Capital a entregar na Salla do Governo.

2.^o Que do mesmo modo se prenda o ditto Cabo Commandante das Bicas Antonio Pereira da Silva, de que trata o Memorial do Alferes João Pereira da Rocha, huma vez que elle penetre o districto desta Capitania, sem ordem, ou Despacho do seu General, e venha igualmente remetido a Salla deste Governo.

3.^o Passará V. Mcê. as ordens mais apertadas a todos os moradores da Extrema, para que logo que nellas apareça

